



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor

REQUERIMENTO Nº /2016

(Da Sra. Maria Helena)

Solicita a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família e com a Comissão de Fiscalização e Controle convidando o Sr. Ministro de Estado da Saúde Interino Ricardo Barros.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 1º, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 219, II, c/c o artigo 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido os membros desta Comissão, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família com a Comissão de Fiscalização e Controle para prestar informações à Comissão de Defesa do Consumidor, em 22 de junho do corrente ano, acerca das declarações sobre os Planos de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Ministro de Estado da Saúde Interino, Ricardo Barros, declarou que não irá controlar a qualidade dos serviços dos planos de saúde oferecidos aos consumidores, uma vez que ninguém é obrigado a contratar um plano, portanto não caberá ao Ministério esse tipo de controle.

Entretanto, embora não tenha se mostrado preocupado com a eficiência desse tipo de serviço, Barros já avisou que quer quantidade. Ele vem repetindo a máxima de que “quantos mais planos, melhor”. O raciocínio é de que, quanto mais pessoas aderirem à saúde suplementar, maiores os recursos que sobrarão para o custeio do SUS (Sistema Único de Saúde). Assim, a ideia é enxugar o SUS ao máximo e esperar que os planos de saúde cuidem da assistência.¹

Não obstante, o Boletim do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) 2015, publicado pela Secretaria Nacional do Consumidor, demonstra que foram registradas 27.055 reclamações nos Procons de todo o Brasil². Inclusive, recentemente 744 mil consumidores do estado de São Paulo sofreram com a liquidação extrajudicial da operadora de plano de saúde Unimed Paulista.³

Ademais, o direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais garantidos na Constituição Federal, nos termos do artigo 196, que dispõe como dever do Estado estabelecer políticas sociais e econômicas visando a redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ante o exposto, verifica-se que o tema merece ser esclarecido pelo Ministro de Estado Interino da Saúde à esta Comissão de Defesa do Consumidor, para tanto solicito aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Requerimento.

Sala de Comissão, em 07 de junho de 2016.

MARIA HELENA

Deputada Federal – PSB

¹ <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1772307-declaracao-de-ministro-sobre-reducao-do-sus-causa-protesto-de-entidades.shtml>

² <http://www.idec.org.br/pdf/sumario-boletim-sindec-2015.pdf>

³ <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/02/ans-retira-unimed-paulistana-do-mercado-de-planos-de-saude.html>